



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



PROCESSO Nº 14.567/2014 – PMM

MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 104/2013-FNDE, proveniente do RDC nº 09/2013-FNDE

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

OBJETO: Construção de 08 (oito) Unidades de Educação Infantil – PROINFÂNCIA B e C – Metodologias inovadoras, situada em: Residencial Tiradentes, Residencial Vale do Tocantins, Rua do Campo (Bairro Araguaia), Vila Santa Fé, Vila Sororó, Folha 25, Casa Santa Rosa, Vila Três Poderes.

CONTRATADA: Consórcio Pro - Infância Brasil - PIB

RECURSO: Transferência Direta FNDE

PARECER Nº 428/2018 – CONGEM/GAB

Ref.: 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 06/2014 – RDC/PMM; 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 08/2014 – RDC/PMM; 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 09/2014 – RDC/PMM e 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 10/2014 – RDC/PMM;

1. RELATÓRIO

Versam os autos em epígrafe sobre a análise do 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 06/2014 – RDC/PMM; 2º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 08/2014 – RDC/PMM; 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 09/2014 – RDC/PMM e 3º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 10/2014 – RDC/PMM, ambos_ celebrado em 29/12/2016 entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**, por meio da **SEMED/PMM**, e a empresa **CONSÓRCIO PRO - INFÂNCIA BRASIL – PIB**, originado Adesão à Ata de Registro de Preços nº 104/2013-FNDE, proveniente do RDC nº 09/2013-FNDE, tendo como objeto a *Construção de 08 (oito) Unidades de Educação Infantil – PROINFÂNCIA B e C – Metodologias inovadoras*.

O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até a página 994, em um único volume.

Passemos à análise.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



2. ANÁLISE

Primeiramente cabe evidenciar que a adesão a ata de registro de preços nº 104/2013/FNDE, consiste na Construção de 08 (oito) Unidades de Educação Infantil – PROINFÂNCIA B e C – Metodologias inovadoras, situadas em:

1. Residencial Tiradentes
Contrato nº 03/2014 RDC/PMM
2. Residencial Vale do Tocantins
Contrato nº 04/2014 RDC/PMM
3. Rua do Campo (Bairro Araguaia)
Contrato nº 05/2014 RDC/PMM
4. Vila Santa Fé
Contrato nº 06/2014 RDC/PMM
5. Vila Sororó
Contrato nº 07/2014 RDC/PMM
6. Folha 25
Contrato nº 08/2014 RDC/PMM
7. Casa Santa Rosa
Contrato nº 09/2014 RDC/PMM
8. Vila Três Poderes
Contrato nº 10/2014 RDC/PMM

Neste tempo, conforme Ofício nº 546/2018 – SEMED/DTJP (fls. 993-994), foi solicitado análise dos aditivos aos contratos: **nº 06/2014 RDC/PMM; nº 08/2014 RDC/PMM; nº 09/2014 RDC/PMM; nº 10/2014 RDC/PMM.**

Os contratos citados, originaram os aditivos abaixo relacionados

1. CONTRATO: Nº 06/2014 RDC/PMM – VILA SANTA FÉ

Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 104/2013 – FNDE	TIPO DE ADITIVO	PRAZO	VALOR	Nº PARECER PROGEM	Nº PARECER CONGEM
Termo de Contrato nº 006/2014-RDC/PMM (fls. 242-255)	Contrato original	12 meses (Contados da ordem de serviço)	R\$ 1.837.971,48	Nº 028/2014 PROGEM (fls. 156-159)	Nº 391/2014 CONGEM (fls. 319-323)
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2014-RDC/PMM (fls. 551-552)	PRAZO	Até 31/12/2015	X	Nº 887/2015 PROGEM (fl.548)	AUSENTE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2014-RDC/PMM (fls. 636-637)	PRAZO	Até 31/12/2016	X	Nº 1148/2015 PROGEM (fls. 610-611)	Nº 818/2015 CONGEM (fls. 616-623)
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2014-RDC/PMM (fls. 825-826)	PRAZO	Até 31/12/2017	X	Nº 1153/2016 PROGEM (fls. 610-611)	Solicitação atual

No que se refere a instrução processual quanto aos aditivos oriundos do Contrato nº 006/2014-RDC/PMM, vejamos:

ADITIVO	MINUTA ADITIVO	DOC. REG. FISCAL E TRABALHISTA	AUTORIZAÇÕES	JUSTIFICATIVA
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2014-RDC/PMM	Fls. 534-535	Fls. 542-547	Fl. 537	Fls. 530-531
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2014-RDC/PMM	Fls. 571-572	Fls. 576-582	Fl. 573	Fls. 574-575
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2014-RDC/PMM	Fls. 737-738	Fls. 720-724 (Ausente CND - FGTS)	Fl. 782	Fls. 739-740

2. CONTRATOS: Nº 08/2014 RDC/PMM – FOLHA 25

Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 104/2013 – FNDE	TIPO DE ADITIVO	PRAZO	VALOR	Nº PARECER PROGEM	Nº PARECER CONGEM
Termo de Contrato nº 008/2014-RDC/PMM (fls.272-285)	Contrato original	12 meses (Contados da ordem de serviço)	R\$ 976.819,46	Nº 028/2014 PROGEM (fls. 156-159)	Nº 391/2014 CONGEM (fls. 319-323)
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2014-RDC/PMM (fls. 685-686)	PRAZO	Até 31/12/2016	X	Nº 130/2016 PROGEM (fl.656-657)	Nº111/2016 CONGEM (fls. 659-667)
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2014-RDC/PMM (fls. 827-828)	PRAZO	Até 31/12/2017	X	Nº 1153/2016 PROGEM (fls. 802-803)	Solicitação atual

No que se refere a instrução processual quanto aos aditivos oriundos do Contrato nº 008/2014-RDC/PMM, vejamos:

ADITIVO	MINUTA ADITIVO	DOC. REG. FISCAL E TRABALHISTA	AUTORIZAÇÕES	JUSTIFICATIVA
---------	----------------	--------------------------------	--------------	---------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2014-RDC/PMM	Fls. 644-645	Fls. 650-655 (Ausentes CND Estadual e Trabalhista)	Fl. 646	Fls. 647-648
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2014-RDC/PMM	Fls. 674-675	Fls. 720-724 (Ausente CND - FGTS)	Fl. 759	Fls. 754-755

3. CONTRATOS: Nº 09/2014 RDC/PMM – CASA SANTA ROSA

Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 104/2013 – FNDE	TIPO DE ADITIVO	PRAZO	VALOR	Nº PARECER PROGEM	Nº PARECER CONGEM
Termo de Contrato nº 009/2014-RDC/PMM (fls.287-300)	Contrato original	12 meses (Contados da ordem de serviço)	R\$ 976.819,46	Nº 028/2014 PROGEM (fls. 156-159)	Nº 391/2014 CONGEM (fls. 319-323)
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2014-RDC/PMM (fls. 553-554)	PRAZO	Até 31/12/2015	X	Nº 299/2015 PROGEM (fl.497-499)	Nº 556/2015 CONGEM Com restrição (fls. 462-468)
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2014-RDC/PMM (fls. 638-639)	PRAZO	Até 31/12/2016	X	Nº 1148/2015 PROGEM (fls. 610-611)	Nº 818/2015 CONGEM (fls. 616-623)
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2014-RDC/PMM (fls. 829-830)	PRAZO	Até 31/12/2017	X	Nº 1153/2016 PROGEM (fls. 802-803))	Solicitação atual

No que se refere a instrução processual quanto aos aditivos oriundos do Contrato nº 009/2014-RDC/PMM, vejamos:

ADITIVO	MINUTA ADITIVO	DOC. REG. FISCAL E TRABALHISTA	AUTORIZAÇÕES	JUSTIFICATIVA
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2014-RDC/PMM	Fls. 481-482	Fls. 483-490	Fl. 496	Fl. 518
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2014-RDC/PMM	Fls. 584-585	Fls. 589-595	Fl. 586	Fl.587-588 e 596
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2014-RDC/PMM	Fls. 744-745	Fl. 771-775 e 783 Ausente CND - FGTS)	Fl. 781	Fl. 793

4. CONTRATOS: Nº 10/2014 RDC/PMM – VILA TRÊS PODERES

Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 104/2013 – FNDE	TIPO DE ADITIVO	PRAZO	VALOR	Nº PARECER PROGEM	Nº PARECER CONGEM
---	-----------------	-------	-------	-------------------	-------------------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM

Termo de Contrato nº 010/2014-RDC/PMM (fls.287-300)	Contrato original	12 meses (Contados da ordem de serviço)	R\$ 976.819,46	Nº 028/2014 PROGEM (fls. 156-159)	Nº 391/2014 CONGEM (fls. 319-323)
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2014-RDC/PMM (fls. 510-511)	PRAZO	Até 31/12/2015	X	Nº887/2015 PROGEM (fl.548)	AUSENTE
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2014-RDC/PMM (fls. 634-635)	PRAZO	Até 31/12/2016	X	Nº1148/2015 PROGEM (fls. 610)	Nº 818/2015 CONGEM (fls. 616-623)
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2014-RDC/PMM (fls. 831-832)	PRAZO	Até 31/12/2017	X	Nº 1153/2016 PROGEM (fls. 802-803))	Solicitação atual

No que se refere a instrução processual quanto aos aditivos oriundos do Contrato nº 010/2014-RDC/PMM, vejamos:

ADITIVO	MINUTA ADITIVO	DOC. REG. FISCAL E TRABALHISTA	AUTORIZAÇÕES	JUSTIFICATIVA
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2014-RDC/PMM	Fls. 538-539	Fls.542-547	Fl. 541	Fl.540
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2014-RDC/PMM	Fls. 597-598	Fls. 602-608	Fl.599	Fl. 600-601 e 609
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2014-RDC/PMM	Fls. 760-761	Fls. 768-775 (Ausente CND - FGTS)	Fls. 787	Fls. 762-763 e 797

Ante o demonstrado nas tabelas acima, no que diz respeito a assinatura dos aditivos, verifica-se a existências dos seguintes óbices

a) CRT nº 06/2014 RDC/PMM

- i. Ausência Parecer CONGEM referente ao 1º Termo Aditivo ao CRT nº 06/2014 RDC/PMM.
- ii. Regularidade Fiscal incompleta quando da assinatura do 3º Termo Aditivo ao CRT nº 06/2014 RDC/PMM.
- iii.

b) CRT nº 08/2014 RDC/PMM

- iv. Regularidade Fiscal incompleta quando da assinatura do 1º e 2º Termo Aditivo ao CRT nº 08/2014 RDC/PMM.

c) CRT nº 09/2014 RDC/PMM

- v. Regularidade Fiscal incompleta quando da assinatura do 3º Termo Aditivo ao



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM



CRT nº 09/2014 RDC/PMM.

d) CRT nº 10/2014 RDC/PMM

vi. Regularidade Fiscal incompleta quando da assinatura do 3º Termo Aditivo ao
CRT nº 10/2014 RDC/PMM.

No mais, não avistamos durante o período de celebração dos termos aditivos juntada a renovação do Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização destes.

Observa-se que a paginação numérica dos autos não encontra-se sequencial. Exemplo: posterior a página 658 vem a 638, sendo esta labilidade notada em diversas partes do processo.

De resto foram apensadas as apólices de seguro atinentes aos contratos e anexado as respectivas declarações quanto ao comprometimento do erário.

2.1 Da Prorrogação de Prazo dos CRTS Nº 006, Nº 008, Nº 009 e Nº 010/2014-RDC/PMM

No que se refere a prorrogação de prazo dos contratos **nº 06/2014 RDC/PMM; nº 08/2014 RDC/PMM; nº 09/2014 RDC/PMM; nº 10/2014 RDC/PMM**, restou prejudicada a análise e a emissão de parecer deste órgão de controle interno devido ao envio intempestivo dos autos, sendo enviados neste tempo (11.06.2018) para análise de aditivos celebrados, estando estes celebrados desde 29/12/2016.

Desta forma, entende-se que o envio dos autos a Controladoria Municipal de Marabá deu-se pelo fato da necessidade de regularizar a instrução processual.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

***Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

***§ 1º** Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:*

***II** - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.*

A dilação contratual buscada encontra-se parcialmente justificada e autorizada pela autoridade competente, em conformidade com o previsto no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM

A celebração dos referidos Termos Aditivos com a empresa CONSTRUTORA FERRAZ LTDA deu-se pela necessidade de conclusão do objeto do contrato, e ainda devido alguns fatores logísticos que impactaram atrasos na execução da obra, conforme as Justificativas do Consórcio PIB e do Coordenar III do Setor de Engenharia/DILOG/SEMED, referente ao contratos.

“O aditamento de prazo do referido contrato ocorreu devido alguns fatores logísticos, que impactaram atrasos na execução da obra, havendo a necessidade do aditamento de prazo proporcional à complexidade que estes acresceram no cronograma inicial, sendo assim é válido frisar que a prorrogação temporal está prevista na Lei nº 8.666/93, mais precisamente, e para o caso em questão, em seu Art. 57, § 1º, incisos II.”

2.2 Da Publicidade

No que se refere à publicidade dos aditivos, quais sejam: 3º aditivo ao contrato nº 06/2014 - RDC/PMM, 2º aditivo ao contrato nº 08/2014- RDC/PMM; 3º aditivo ao contrato nº 09/2014- RDC/PMM e 3º aditivo ao contrato nº 10/2014 - RDC/PMM, restou devidamente publicado no Diário Oficial da União na edição de 21 de junho de 2017.

3. DA ANÁLISE JURÍDICA

No que tange ao aspecto jurídico e formal da Minutas Contratuais aos aditivos ora pretendidos, a Procuradoria Geral do Município opinou pelo cumprimento dos preceitos legais, no entanto, atestou a legalidade do feito, conforme dispõe o parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93, através do Parecer nº 1153/2016 – PROGEM (fls. 802-803).

4. CONCLUSÃO

Ante o exposto, à vista dos apontamentos acima, RECOMENDAMOS:

- a) Seja juntado aos autos Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo acompanhamento e fiscalização do 2º Termo Aditivo ao CTR Nº 008/RDC/PMM e 3º Termos Aditivos aos CTR's Nº 006, Nº 009 e 010/RDC/PMM, devidamente assinados por servidor indicado;
- b) Seja juntada aos autos a Certidão de Débitos ao Certificado de Regularidade do FGTS – CRF da empresa CONSTRUTORA FERRAZ LTDA e/ou CONSÓRCIO PRÓ-INFÂNCIA BRASIL – PIB válido à época da assinatura do contrato para fins de regularidade processual;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM

- c) Seja juntado o comprovante de lançamento das informações relativas ao envio do 2º Termo Aditivo ao CTR Nº 008/RDC/PMM e 3º Termos Aditivos aos CTR's Nº 006, Nº 009 e 010/RDC/PMM ao Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA;
- d) Que seja retificada a paginação dos autos.

Ante o exposto, **desde que cumpridas às recomendações**, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito, que poderá prosseguir o presente certame para fins de formalização do 2º Termo Aditivo ao CTR Nº 008/ RDC/PMM e 3º Termos Aditivos aos CTR's Nº 006, Nº 009 e 010/RDC/PMM, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural do Jurisdicionados TCM/PA.

Marabá – PA, 15 de junho de 2018.

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Controlador Geral do Município
Portaria nº 396/2018 – GP

À SEMED/PMM, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM
PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. **FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA** responsável pelo Controle Interno do Município de Marabá, nomeado nos termos da **Portaria nº 396/2018-GP**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o **PROCESSO Nº 14.567/2014 – PMM**, referente aos aditivos aos **CRTS Nº 006, Nº 008, Nº 009 e Nº 010/2014-RDC/PMM**, oriundo da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 104/2013/FNDE, Regime Diferenciado de Contratação nº 09/2013, referente a construção de 08 unidades de educação infantil – pro-infância tipos B e C, metodologias inovadoras, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(**x**) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Marabá, 15 de junho de 2018.

Responsável pelo Controle Interno:

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Controlador Geral do Município
Portaria nº 396/2018-GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM

